

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal de Surubim

LEI Nº 334/2013

Autoriza o Município de Surubim a celebrar convênio para implantação de cursos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Surubim á celebrar Convênio com o instituto Bioeducação (IBEA), em parceira com a FACNORTE (Faculdade do Norte do Paraná), para a implantação de cursos de Extensão, Capacitação, Formação Continuada, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, com contrapartida do Município de custeio para implantação e manutenção dos cursos.

Art. 2º O instrumento do Convênio irá descrever quais os cursos que serão oferecidos, quais as obrigações e direitos do Município de Surubim, quais as obrigações e direitos do Instituto Bioeducação(IBEA) em parceira com a FACNORTE (Faculdade do Norte do Paraná), os locais, dias e horários dos cursos, dentre outras cláusulas necessárias.

Art. 3º As despesas para o fiel cumprimento do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Surubim-PE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, em 12 de março de 2013

^orefeito

Publicado

Em /2 /



